

REFINARIA DE PETRÓLEO RIOGRANDENSE S.A. - COMPANHIA FECHADA

CNPJ n.º 94.845.674/0001-30

NIRE n.º 43-3-00002837

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, realizada em 24 de abril de 2020, às 11:00 horas, na sede social da Refinaria de Petróleo Riograndense S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Engenheiro Heitor Amaro Barcellos, n.º 551, CEP 96202-900, na Cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul. QUÓRUM DE PRESENÇA: Compareceram à Assembleia: (i) os acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) das ações que compõem o capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, constituindo, assim, o quórum legal necessário para a aprovação das matérias constantes na ordem do dia; (ii) o Sr. Gerson Cesar Souza, Diretor Superintendente da Companhia, e (iii) o Sr. Matheus do Canto Silva, inscrito no CRC sob n.º RS-089018/O-4, representando a KPMG Auditores Independentes, – auditores independentes da Companhia, para os fins do disposto na Lei n.º 6.404/76, em seu art. 134, parágrafo 1.º. PUBLICAÇÕES: Edital de Convocação: Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, nas edições dos dias 16,17 e 20 de abril de 2020, às páginas 13,13 e 7, respectivamente, e no Jornal do Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas edições dos dias 16, 17 e 20 de abril de 2020, às páginas 12, 3 e 2, respectivamente. Aviso aos Acionistas: Dispensada a publicação, tendo em vista a publicação dos documentos a que se refere o art. 133 da Lei n.º 6.404/76, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, na edição do dia 12 de março de 2020, às páginas 28, 29 e 30 respectivamente e no Jornal do Comércio do Estado do Rio Grande do Sul na edição do dia 12 de março de 2020, à página 3. Documentos a que se refere o art. 133, da Lei n.º 6.404/76: À disposição dos acionistas, na sede da Companhia, desde a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, na edição do dia 12 de março de 2020, às páginas 28, 29 e 30 e, no Jornal do Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, na edição do dia 12 de março de 2020, à página 3, quais sejam o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas das Notas Explicativas e Parecer da KPMG Auditores Independentes ("Auditores"). COMPOSIÇÃO DA MESA: Foram eleitos, por unanimidade dos acionistas presentes, para comporem a mesa diretora dos trabalhos, o Sr. Gerson Cesar Souza, para atuar como Presidente da mesa, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social vigente, que convocou o Sr. Diego

Geraldo para secretariar os trabalhos. ORDEM DO DIA: 1) Exame, discussão e votação do relatório da administração, das demonstrações financeiras e do balanço patrimonial, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do parecer dos auditores independentes; 2) Deliberação sobre o orçamento de capital da Companhia; 3) Destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, incluindo a deliberação acerca da distribuição de dividendos a serem pagos pela Companhia; e

4) Fixação do montante de remuneração global anual para os administradores da Companhia. DELIBERAÇÕES: Preliminarmente, foi aprovado por unanimidade dos acionistas presentes, a lavratura da ata sob a forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei n.º 6.404/76. A seguir, por unanimidade dos acionistas presentes, sem emendas ou ressalvas, foram deliberados os assuntos constantes do edital de convocação da seguinte forma: 1) Aprovados o relatório da administração e as demonstrações financeiras, contendo notas explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhados do parecer dos Auditores, respeitando a abstenção dos legalmente impedidos; 2) Aprovado o orçamento de capital proposto pela administração da Companhia, que justifica a retenção de lucros, o qual, depois de rubricado pelos membros da mesa, será arquivado na sede da Companhia; 3) Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, que atingiu o montante de R\$ 29.686.764,01 (vinte e nove milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e um centavo) acrescido de R\$ 2.658.787,84 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) lançados diretamente na conta de lucros acumulados referente a realização da mais valia do imobilizado, o que perfaz o valor de R\$ 32.345.551,85 (trinta e dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), consoante demonstrado nos documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, na forma que segue: a) R\$ 1.484.338,20 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos) serão destinados à reserva legal; b) R\$ 9.754.756,21 (nove milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos) serão distribuídos como dividendos aos acionistas, no valor de R\$ 0,657903 por ação para as ações preferenciais e R\$ 0,598093 por ação para as ações ordinárias, a serem pagos no dia 29.05.2020 sendo R\$ 3.309.280,76 (três

milhões, trezentos e nove mil, duzentos e oitenta reais e setenta e seis centavos) como juros sobre o capital próprio e R\$ 6.445.475,45 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) como dividendos, e c) R\$ 21.106.457,44 (vinte e um milhões, cento e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) serão destinados à reserva de retenção de lucros, nos termos do artigo 196 da Lei n.º 6.404/76, com base no orçamento de capital aprovado nesta Assembleia. 4)Aprovado o limite máximo anual global de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), para remuneração dos administradores, incluindo honorários e remuneração variável, quando aplicável, para o período de maio de 2020, até abril de 2021, cabendo ao Conselho de Administração a sua individualização. Observações: O Presidente da Mesa informou que todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos dos presentes. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, que, lida e aprovada pelos acionistas presentes, Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, Braskem S.A. e Ultrapar Participações S.A., todos devidamente representadas por seus procuradores, quais sejam, respectivamente, as Dras. Nair Costa Gomes, Vanessa Boeira de Barros e Maria Cristina Zanetti Horta, bem como pelo Diretor Superintendente da Companhia, Sr. Gerson Cesar Souza, na qualidade de Presidente da Mesa, e pelo Sr. Diego Geraldo, na qualidade de Secretário da Mesa, e pelo representante da empresa de Auditoria Independente, Sr. Matheus do Canto Silva, inscrito no CRC sob n.º RS-089018/O-4. Certifica-se que a presente é cópia fiel e autêntica da ata firmada em livro próprio da Companhia. Rio Grande (RS), 24 de abril de 2020. Gerson Cesar Souza, Presidente da Mesa; Diego Geraldo, Secretário da Mesa. Junta Comercial, industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7172179 em 04/05/2020 da Empresa Refinaria de Petróleo Riograndense S/A, NIRE 43300002837 e protocolo 205048722 – 30/04/2020. Autenticação: EC168A964A5F3BE8EF88CB1D04CF3701FD95A8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/504.872-2 e o código de segurança uwSy. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.